Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação

Aviso n.º 5243/2006 (2.ª série). — *Requisição de técnicos superiores.* — 1 — O Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação pretende recrutar, por requisição, técnicos superiores, licenciados na área das Línguas/Tradução.

2 — Condições de preferência — experiência na área da justiça.

3 — Prazo de apresentação das candidaturas — 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso.

4 — Área funcional — tradução de documentos na área da justiça.

5 — Local de trabalho — Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, em Lisboa.

6 — Remunerações, regalias sociais e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável ao funcionário requisitado, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Requerimento dirigido ao director do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, dele constando os seguintes elementos:

a) Nome, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;
b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

7.2 — Outros documentos a juntar ao requerimento:

a) Currículo detalhado e actualizado, datado e assinado;
b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a carreira e categoria em que está inserido.

7.3 — Entrega da candidatura — pessoalmente ou pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para a Divisão Administrativa e Financeira, com a menção exterior de «Requisição de técnicos superiores», Rua de Sousa Martins, 21, 6.º, 1050-217 Lisboa.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

a) Avaliação curricular (1.ª fase);
b) Entrevista (2.ª fase).

18 de Abril de 2006. — O Director-Adjunto, *Filipe Batista.*

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 5244/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 24 de Março de 2006, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago da categoria de assistente de medicina legal, da carreira médica de medicina legal, do quadro único de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro, para exercer funções na Delegação de Lisboa.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 73/90, de 6 de Março, 11/98, de 24 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho, Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar mencionado no n.º 1 do presente aviso e cessa com o preenchimento do mesmo.

4 — Conteúdo funcional — nos termos do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, compete ao assistente de medicina legal:

a) Praticar actos médico-legais e elaborar os respectivos relatórios periciais;
b) Integrar as escalas de disponibilidade para a prática dos actos urgentes;
c) Colaborar na investigação e no ensino da medicina legal e de outras ciências forenses, ao nível pré-graduado e pós-graduado;
d) Cooperar nas acções de formação do pessoal, dos internos de medicina legal e dos estagiários;
e) Orientar o pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica e o pessoal técnico-ajudante de medicina legal na realização das suas tarefas;
f) Participar em reuniões, grupos de trabalho, comissões e júris de concurso, quando designado;
g) Assegurar as funções de assistente graduado ou de chefe de serviço de medicina legal, nas suas faltas e impedimentos, quando designado;
h) Responsabilizar-se por unidades funcionais, quando designado.

5 — Remuneração — a remuneração é a que corresponde ao índice fixado para a categoria, conforme o anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado de acordo com os Decretos-Leis n.ºs 198/97, de 2 de Agosto, e 19/99, de 27 de Janeiro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados à Administração Pública, independentemente do serviço a que pertençam, que, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso para apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o grau de especialista/assistente em medicina legal ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, a entregar pessoalmente ou por correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, na Delegação de Lisboa do Instituto Nacional de Medicina Legal, Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, 1150-219 Lisboa.

7.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar, pela ordem seguinte:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte), situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone, se o tiver;
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado;
c) Identificação do concurso, com indicação do número do aviso, e da categoria a que concorre, bem como do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
d) Identificação dos documentos que instruam o concurso;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* (cinco exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, com indicação das respectivas classificações, as qualificações profissionais (acções de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente em medicina legal ou da sua equiparação legal;
c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicados nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 6.1 deste aviso ou declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas;